Fls 370

ATA Nº 65/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2016, com início às 13 horas e 30 minutos, realizou-se mais uma Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2016, contando com a presença e participação dos vereadores Augustinho Polazzo - PROS, Claudemir Zanco - PDT, Clóvis Gresele - PSC, Enio Ruaro - PR, Guilherme Sebastião Silverio - PROS, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT, Raffael Cantu - PCdoB, Rodrigo José Correia - PSC e Vilmar Maccari - PDT. O vereador e presidente desta Casa, Geraldo Edel de Oliveira - PV solicitou licença da atividade parlamentar para tratar de assuntos de interesse particular, durante o período compreendido entre os dias 9 de agosto de 2016 a 7 de setembro de 2016. Havendo quórum legal, sob a presidência da presidente em exercício vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feito pelo vereador Enio Ruaro - PR. Em seguida, o 1° Secretário, vereador Vilmar Maccari - PDT fez a leitura da Ata nº 64/2016, da Sessão Ordinária do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2016, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Prosseguindo, foi feita a leitura das correspondências recebidas: Ofício nº 51/2016-SEO, datado de 26 de agosto de 2016, assinado pelo Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Frederico Demario Pimpão, em resposta aos ofícios nº 372/2016 e nº 373/2016, de autoria do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT. Ofício nº 73/2016/AAL, datado de 30 de agosto de 2016, assinado pelo assessor de assuntos legislativos da prefeitura municipal, Claudio Bonatto, em resposta ao ofício nº 338/2016, de autoria dos vereadores Enio Ruaro - PR, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Leunira Viganó Tesser - PDT, Raffael Cantu - PCdoB e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP. Ofício nº 74/2016/AAL, datado de 1° de setembro de 2016, assinado pelo assessor de assuntos legislativos da prefeitura municipal, Claudio Bonatto, em resposta ao ofício nº 346/2016, de autoria dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva - PT, Leunira Viganó Tesser - PDT e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP. Ofício nº 0682/2016 - OE, datado de 24 de agosto de 2016, enviado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, assinado pelo Desembargador D'artagnan Serpa Sa, encaminhando fotocópias de peças extraídas dos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1563579-1 (OE), do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em que figura, como autor, o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, para que, no prazo de trinta dias, preste as informações que entender necessárias, nos termos do artigo 277 e parágrafo único, do Regimento Interno do TJ/PR. Ofício de 29 de agosto de 2016, enviado pela Academia de Letras e Artes de Pato Branco (ALAP), em resposta ao ofício nº 333/2016, de autoria do vereador Claudemir Zanco - PDT. Ofício nº 171/2016-URPB, datado de 25 de agosto de 2016, enviado pela Unidade Regional de Pato Branco da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), informando que com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados está realizando algumas adequações nas datas de leitura e vencimento das contas/fatura de água/esgoto deste município. Desta forma, haverá alteração na data da leitura e do vencimento das contas/faturas de água de alguns clientes, a partir do mês de outubro de 2016. Requerimento datado de 1° de setembro de 2016, assinado pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Nelcio Renato Alves Ferreira, solicitando para que o Executivo Municipal informe quando encaminhará as

avaliações dos servidores aos setores, uma vez que a data para avaliação é no mês de outubro. Requerimento datado de 02 de setembro de 2016, assinado pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Nelcio Renato Alves Ferreira, solicitando para que o Executivo Municipal informe como será feita a eleição para diretores das escolas municipais, em qual mês e quando será enviado o regulamento. Na sequência, foram lidos e deferidos os requerimentos dos senhores vereadores. Do vereador Clóvis Gresele - PSC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, seja incluída no Programa Asfalto nos Bairros a Rua Pedro José da Silva, no Bairro Pinheirinho. Justifica-se o pedido devido aos inúmeros buracos existentes no local supracitado. Do vereador Enio Ruaro - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, analise a possibilidade de atender as reivindicações dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco, no que diz respeito ao encaminhamento de projeto referente à atualização do auxílio transporte, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, encaminhe explicações sobre os problemas de infraestrutura detectados na Unidade Mãe pato-branquense na Secretaria Municipal de Saúde e a tomada urgente de providências para resolver tal situação. Justifica-se o pedido, tendo em vista a recorrência do fato, conforme explicação mediante ofício nº 21/2015/DPM. Os problemas foram detectados na cozinha e no corredor da unidade, tais como: telhado com goteiras, pintura descascada, danificações nas paredes, tomada improvisada, torneira mal ajustada. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, providencie com urgência espaço para sala de costura utilizada para confecção de uniformes na Secretaria Municipal de Saúde. Justifica-se o pedido, tendo em vista que o espaço atual não possui ventilação. Ressalta-se que a administração pública deve oferecer um ambiente adequado de trabalho aos seus servidores, mais humanizado, voltado às suas necessidades básicas. Além disso, em virtude da sala estar localizada ao lado da Unidade Mãe pato-branquense e do local de vacinas para crianças, a porta necessita permanecer fechada em função do barulho da máquina de costura. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, adote providências para agilizar operação tapa-buraco na Rua Sergipe, entre as Ruas Itacolomi e Arariboia, no Bairro La Salle. Justifica-se o pedido, tendo em vista que a referida rua possui um alto fluxo de veículos. Além disso, tem em suas redondezas o Colégio La Salle, onde várias vans fazem o transporte dos alunos, os quais correm riscos de acidente devido aos buracos existentes. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reiterando pedido, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, adote providências para agilizar a efetiva destinação do prédio do antigo Pronto Atendimento no Centro. Justifica-se o pedido, tendo em vista o alto valor pago pela prefeitura com aluguéis de várias unidades da administração pública, conforme relatado mediante ofício nº 467/2015 - item 6. Vale ressaltar, que o

3 Câmara Mun de Pato Branco Fls 332

funcionamento de várias unidades no local resultará em economia aos cofres públicos municipais e oferecerá maior espaço e conforto aos cidadãos. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, adote providências para sanar problemas de mofo nas paredes do Pronto Atendimento Municipal - PAM. Justifica-se o pedido, pois em visita in loco ocorrida no dia 06 de março de 2014, foram detectados estes mesmos problemas na infraestrutura do prédio. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, encaminhe explicações sobre a demora no agendamento de consulta com o cardiologista para a Sra. Lúcia de Fátima Zitkoski. Justifica-se o pedido, tendo em vista que a paciente está aguardando desde maio/2016 para uma consulta com o cardiologista. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, notifique a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) a fim de solucionar problema com barulho e incômodo do desacelerador de pressão localizado entre as Ruas Cassiano Ricardo e Padre Anchieta, no Bairro Anchieta. Justifica-se o pedido, tendo em vista o barulho e incômodo causado aos moradores do local. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, encaminhe explicações sobre a falta do colírio Travatan desde maio/2015 para a paciente Juliane Haurique Polistchuk. Justifica-se o pedido, tendo em vista que a paciente está aguardando desde maio/2015 o recebimento do referido colírio. Da vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, seja incluída no Programa Asfalto nos Bairros a Rua Veríssimo Rizzi, no Bairro Fraron. Justifica-se o pedido, pois se trata de uma reivindicação dos moradores daquele local. Da vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, seja incluída no Programa Asfalto nos Bairros a Rua Boleslau Fidalski, no Bairro Parque do Som. Justifica-se o pedido, pois se trata de uma reivindicação dos moradores daquele local. Da vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, providencie melhorias com cascalho na estrada de acesso à propriedade do Sr. Pedro Chicoski, da Comunidade de Bom Retiro. Justifica-se o pedido, pois devido às fortes chuvas a estrada encontra-se danificada comprometendo o acesso à residência. Da vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através da Secretaria da Agricultura, providencie a reforma da ponte da Comunidade do Passo da Ilha. A referida ponte encontra-se em mau estado de conservação, necessitando de providências urgentes. Do vereador Rodrigo José Correia - PSC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, inclua no Programa Asfalto nos Bairros a Rua Xisto Ramirez Gutierrez, no Bairro Aeroporto. Justifica-se o pedido, tendo em vista a reivindicação dos moradores, pretendendo com

o asfalto a melhoria na trafegabilidade tanto de motoristas como de pedestres. Do vereador Rodrigo José Correia - PSC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, avalie a possibilidade de construir um muro de proteção nos fundos da Escola Municipal e também na Creche do Bairro Planalto. Justifica-se o pedido visando melhorar a segurança das crianças que passam grande parte do tempo no ambiente escolar, protegendo inclusive o patrimônio público inibindo ação de vândalos. Do vereador Rodrigo José Correia - PSC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, avalie a possibilidade de instalar um redutor de velocidade na Rua Itacolomi, próximo ao imóvel nº 1289, no Bairro Santa Terezinha. Justifica-se o pedido, tendo em vista à alta velocidade que os motoristas empregam no local, colocando em risco a vida dos pedestres e também de demais motoristas. Do vereador Vilmar Maccari - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, seja incluída no Programa Asfalto nos Bairros a Rua Sebastião Rodrigues, no Bairro Jardim Floresta. A solicitação é dos moradores, garantindo assim a segurança a todos que transitam pela referida via pública. Dos vereadores Enio Ruaro – PR e Leunira Viganó Tesser – PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, providencie a restauração da guia de calçada (meio-fio) na Rua Castro Alves, próximo ao imóvel nº 266, no Bairro Alvorada. Justifica-se o pedido, pois devido à falta da guia de calçada quando chove a água empoça na frente da residência. Dos vereadores Raffael Cantu – PCdoB e Rodrigo José Correia - PSC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, informe o motivo pelo qual não foram chamados os aprovados no Processo Seletivo do Jovem Aprendiz, homologado em agosto de 2016. Justifica-se o pedido, tendo em vista que o referido processo seletivo teve seu trâmite normal, homologado em 10 de agosto deste ano, e até o momento não foram chamados os aprovados. Do vereador Clóvis Gresele - PSC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, indicando para que, através do Departamento de Trânsito (Depatran) e do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco (Ippupb), ajuste o Regulamento de Funcionamento do Estacionamento Regulamentado (EstaR), no sentido de contemplar a possibilidade de estacionamento rápido e no meio das quadras para motocicletas que trabalham no serviço de moto-entrega. Com a atual regulamentação existem sérias dificuldades ao trabalho desses profissionais, conforme se pode observar: as motos somente podem estacionar nos finais de quadra, o que impõe um sobre-esforço com o carregamento de botijões de gás e água por distâncias maiores, aumentando inclusive o tempo de permanência da motocicleta no estacionamento; algumas motocicletas - as que possuem caretinha ou sidecar - tem dificuldade de estacionar nos espaços delimitados para motos. Mesmo sabendo da falta de regulamentação desse tipo de equipamento, entende-se que a manutenção dessa forma de entrega é de interesse público na medida em que a mesma facilita, agiliza e diminui custos para a entrega desses produtos beneficiando o cidadão. As motos que realizam esse necessário serviço estão sendo multadas e seus condutores estão recebendo pontos nas suas carteiras de habilitação em função de uma dificuldade surgida com o EstaR,

dificuldade essa que pode ser facilmente resolvida. Diante desse quadro, solicita-se que seja modificado o regulamento do EstaR permitindo às motocicletas de entrega o estacionamento no meio da quadra por um período que não ultrapasse dez minutos. E, em caso de descumprimento que, da mesma forma que é facultado aos demais motoristas, seja imputada a obrigação de comprar blocos de estacionamento e, somente diante do descumprimento dessa imposição, seja aplicada a infração de trânsito. Ressalta-se a importância dos serviços realizados por esses profissionais que possibilitam a entrega rápida e de baixo custo o que justifica que seja dada atenção a essa reivindicação desse setor. A utilização por pouco tempo da vaga de estacionamento, característico desse tipo de serviço, está de acordo com o princípio orientador do EstaR que é o de, com a movimentação contínua dos veículos nas vagas, criar condições facilitadas de estacionamento para os cidadãos. Ações de cobrança injustificadas podem levar a população a pensar que a orientação é apenas arrecadatória, o que não se acredita que seja. Para isso, é necessário ajustes no sistema e acredita-se que este ora mencionado é equitativo e necessário. Dos vereadores Claudemir Zanco - PDT, Clóvis Gresele - PSC e Rodrigo José Corrêa - PSC, membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, indicando a inclusão dos seguintes tópicos na regulamentação da Lei dos Food-Trucks: Do Licenciamento: o alvará de funcionamento do estabelecimento deverá contemplar pelo menos uma das seguintes atividades: a) fabricação de massas alimentícias; b) fabricação de produtos de panificação; e) restaurantes e similares; d) pizzaria; e) lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 1) fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; g) fabricação chocolates e derivados; h) fabricação de sorvetes e outros gelados. Para expedição de alvará de funcionamento serão necessários certificados das vistorias da Secretaria Municipal de Saúde, Depatran, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Corpo de Bombeiros; Não será permitida a utilização de instalação de sede como escritório ou escritório de contato; Deverá ser indicado o gênero alimentício que será comercializado no momento da solicitação da licença sanitária; É condição para o exercício da atividade em áreas privadas o alvará de localização, que será concedido por evento, cuja duração máxima não ultrapasse 15 dias sem prejuízo do alvará de funcionamento da empresa e da licença do veículo; Os eventos com acesso ao público deverão também atender aos seguintes requisitos: a) dispor de instalações sanitárias; b) disponibilizar área de estacionamento, conforme legislação aplicável; e, em caso de evento de grande porte, deverá ser observada legislação específica. Os veículos devem ser emplacados no município, para aqueles que vão desenvolver suas atividades diariamente no município. Dos Equipamentos, acrescentar: Os veículos deverão possuir: I - abastecimento próprio de água potável compatível com o volume de comercialização realizada; II - reservatório para acumulação de águas servidas compatível com o volume de água utilizada em bom estado de higiene e conservação; III - fonte própria de geração de energia. § 1° Não será permitido o uso da energia elétrica publica as expensas do Município. § 2° A destinação final e adequada da água utilizada é de responsabilidade do licenciado, sendo vedado o descarte nas galerias de águas pluviais; Descritivo dos equipamentos que serão utilizados de modo a atender as condições técnicas necessárias, em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, de controle de odores e fumaças e de segurança (liberação do Corpo de Bombeiros em caso de uso de gás). Justifica-se

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 375

esta indicação conforme sugestão registrada em ata de reunião realizada pelo Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Sudoeste do Paraná enviada a esta Casa de Leis, quando da tramitação do Projeto de Lei nº 86/2016. Ressalta-se que alguns tópicos não expostos nesta indicação foram apresentados através de emendas quando da votação do referido projeto. Todas as proposições foram aprovadas por unanimidade dos vereadores. Foi lida a Moção de Aplauso de autoria do vereador Laurindo Cesa - PSDB, subscrita pelos vereadores Augustinho Polazzo - PROS, Claudemir Zanco - PDT, Clóvis Gresele - PSC, Enio Ruaro - PR, Guilherme Sebastião Silverio - PROS, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Leunira Viganó Tesser - PDT, Raffael Cantu - PCdoB, Rodrigo José Correia - PSC e Vilmar Maccari - PDT, a ser concedida à Drª Bárbara Dayana Brasil, em reconhecimento pelo recebimento do título de Comendadora oficial pelo Estado de São Paulo. A procuradora geral do Município de Pato Branco e doutoranda em Direito Público na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal, Bárbara Dayana Brasil, recebeu o título de comendadora oficial pelo Estado de São Paulo. A comenda vem com o Prêmio Excelência Qualidade Brasil 2016, na categoria Profissional do Ano, Destaque Nacional, Mérito Social Profissional Acadêmico. O evento foi organizado pela Associação Brasileira de Liderança (Braslider) e aconteceu no Clube Circulo Militar de São Paulo, no dia 19 de julho de 2016. Bárbara Dayana Brasil mencionou que os profissionais homenageados são indicados e os organizadores não revelam qual entidade fez a indicação. A partir daí, eles avaliam o currículo acadêmico do indicado. Bárbara Dayana Brasil atribui a sua premiação a dois fatores, primeiro por fazer doutorado em Direito na Universidade de Coimbra e segundo, pelo fato da área de pesquisa ser Direitos Humanos. Foram premiados profissionais nas mais diversas áreas: Física, Neurociência, além de empresários e empresas. Os premiados possuem um currículo vasto, com titulações de doutorado e pós-doutorado. Bárbara Dayana Brasil formou-se em Direito na Faculdade Mater Dei, onde leciona desde 2007. Atualmente leciona a disciplina de Direito Constitucional. É especialista em Direito Administrativo pelo Instituto Romeu Felipe Bacellar e cursou pós-graduação em Direitos Humanos na Universidade de Coimbra. É ainda, mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí e, no Doutorado, sua linha de pesquisa são os Direitos Humanos. Além de membro do corpo docente do curso de Direito da Faculdade Mater Dei, atua como Procuradora Geral do Município de Pato Branco/PR. Em 2015, a profissional recebeu a Medalha Tiradentes, do Instituto Tiradentes. Diante do exposto, a Câmara Municipal de Pato Branco reconhece e aplaude Bárbara Dayana Brasil, concedendo esta homenagem pela sua brilhante atuação na área jurídica, acadêmica e por suas conquistas. Foi lido e após leitura baixarão às comissões permanentes para análise e emissão de pareceres o Projeto de Lei nº 157/2016, Mensagem nº 121/2016 (Regime de urgência), que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.246.261,12 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos). Conforme prevê o art. 174 do Regimento Interno desta Casa, foi colocado em deliberação o pedido de regime de urgência do projeto apresentado. Em votação o pedido de regime de urgência foi aprovado por unanimidade dos vereadores. Foi feita a inversão da ordem dos trabalhos, passando-se imediatamente a apreciação da ordem do dia, considerando que durante o período eleitoral as transmissões ao vivo pela TV à Cabo e Internet ficam restritas tão somente ao pequeno expediente, participação de convidados e a discussão e votação das proposições constantes da ordem do dia, conforme Resolução

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 376
Visto

nº 5, de 11 de agosto de 2016. Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 10 (dez) votos, o Projeto de Lei nº 86/2016, de autoria do vereador Raffael Cantu - PCdoB, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em trailers, vans, veículos similares – food trucks – e dá outras providências. Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 10 (dez) votos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2015, de autoria do vereador Laurindo Cesa - PSDB, que institui o Prêmio "Escola Destaque Ideb em Educação" na rede pública de ensino fundamental do Município de Pato Branco e dá outras providências. Aprovado em primeira discussão e votação, votação simples, com 10 (dez) votos, o Projeto de Lei nº 154/2016, Mensagem nº 119/2016 (Regime de urgência), que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar no exercício de 2016, no valor de R$ 4.366,23 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos). Finda a ordem do dia, o vereador Vilmar Maccari - PDT solicitou permissão para retirar-se do plenário de sessões. Na sequência, passou-se ao espaço das lideranças partidárias. Não havendo vereadores interessados em fazer uso da palavra, procedeu-se ao espaço das explicações pessoais. Não havendo vereadores interessados em fazer o uso da palavra e nada mais a ser tratado, às 14 horas foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência. O arquivo audiovisual na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na Secretaria, bem como, está disponível na homepage da Câmara Municipal, no endereço eletrônico "**www.camarapatobranco.com.br**".

Pato Branco, 05 de setembro de 2016.

Leunira Viganó Tesser
Presidente em Exercício

Vilmar Maccari
1° Secretário

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 317

Vereadores presentes na Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2016.

Augustinho Polazzo-PROS

Claudemir Zanco-PDT

Clóvis Gresele-PSC

Enio Ruaro-PR

Guilherme Sebastião Silverio-PROS

José Gilson Feitosa da Silva-PT

Laurindo Cesa-PSDB

Leunira Viganó Tesser-PDT

Raffael Cantu-PC do B

Rodrigo José Correia-PSC

Vilmar Maccari-PDT